



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1705 | MACAU, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI ORDINÁRIA Nº 1.290 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Fica Estabelecida a Semana da Cultura Evangélica, que será comemorada anualmente na primeira semana de novembro, bem como o Dia do Evangélico, no primeiro sábado de novembro no âmbito do Município de Macau e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Macau aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecida a Semana da Cultura Evangélica, que será comemorada anualmente na primeira semana de novembro, bem como o Dia do Evangélico, no primeiro sábado de novembro no âmbito do Município de Macau.

**Art. 2º** Na Semana da Cultura Evangélica deverá acontecer atividades de integração entre as instituições religiosas interessadas, com objetivo de reforçar e fortalecer os eventos da comunidade evangélica. Tendo como exemplo: exposições, palestras, cruzadas e outras ações com a mesma finalidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Melo

Macau, 23 de novembro de 2020.

**TULIO BEZERRA LEMOS,**

Prefeito Constitucional